



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHÔ PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe, para as funções de Suporte Pedagógico, aos professores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	C.H	Data de Início	Instituição Educacional
1830-0	Gilvana Pedroso Leite	20	01/02/2019	E.R.M Prof. Angelica Dalla Costa Battistuz
486-2	Renata Marlize Biava	20	23/01/2019	CMEI Cristo Rei
691-7	Fabiane Verona Alecio	16	23/01/2019	CMEI Criança Esperança
840-0	Jucemara de Quadros Pizzatto	20	23/01/2019	E.R.M Mario Bettega
1512-4	Silvania de Lourdes Pizzi	20	23/01/2019	CMEI Recanto Feliz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2019.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes